

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2022

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

*Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei Complementar que **“REVOGA “IN TOTUM” A LEI COMPLEMENTAR DE Nº 040, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019, E ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 632, DE 04 de abril de 2016, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”***

CONSIDERANDO acordo realizado entre a classe de professor e gestão municipal de Guaraí/TO, conforme ATA de reunião realizada no dia 25/05/2022, anexa, onde restou acordado que a gestão implementaria a atualização do Data Base, Mais atualização no salário base dos professores em aproximadamente 12%, os quais serão implementados e pagos no salário referente ao salário do mês de maio de 2022, mas que em condição revogaria a Lei Complementar de nº 40/2019 de 12/09/2019 que **“INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE SALA (GERS) AOS PROFISSIONAIS DOCENTES, MODULADOS EM SALA DE AULA COM CARGA HORARIA DE/ENTRE 20H A 40H SEMANAIS, A SER CONCEDIDA AOS SERVIDORES EFETIVO E/OU CONTRATADOS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADE DOCENTE”**, e na mesma Lei alteraria o anexo I – Tabela de valores salariais em específico o cargo de professo da Lei Complementar nº 632, de 04 de abril de 2016, que **“INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICIPIO DE GUARAI – PCCR, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao mês de maio ocorrerá até o dia 31/05/2022, segue projeto em regime de urgência para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, em sessão extraordinária.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).



Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2022 - DE 26 DE MAIO DE 2022.

“REVOGA “IN TOTUM” A LEI COMPLEMENTAR DE Nº 040, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019, e ALTERADO O ANEXO I – TABELA DE VALORES SALARIAIS EM ESPECIFICO O CARGO DE PROFESSOR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 632, DE 04 DE ABRIL DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Por força da presente lei, fica REVOGADA “in totum” a Lei complementar nº 040, de 12 de Setembro de 2019, que *Institui a gratificação por efetiva regência de sala (GERS) aos profissionais docentes, modulados em sala de aula com carga horaria de/entre 20h a 40h semanais, a ser concedida aos servidores efetivo e/ou contratados que desenvolvam atividade docente.*

Art. 2º. Por força da presente lei, fica ALTERADO o ANEXO I – Tabela de valores salariais em especifico o cargo de professor da Lei Complementar nº 632, de 04 de abril de 2016, que **“INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GUARAI – PCCR, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**, passando a vigorar a tabela em anexo esta Lei;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).



Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

TABELA DE VALORES SALARIAS – LEI 632/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

CARGO DE PROFESSOR 40H													
Padrão	A 2%	B 2%	C 2%	D 2%	E 2%	F 2%	G 2%	H 2%	I 2%	J 2%	K 2%	L 2%	M 2%
I- MEDIO	R\$ 3.097,70	R\$ 3.152,73	R\$ 3.208,85	R\$ 3.266,10	R\$ 3.324,50	R\$ 3.384,06	R\$ 3.444,82	R\$ 3.506,78	R\$ 3.570,00	R\$ 3.634,47	R\$ 3.700,23	R\$ 3.767,30	R\$ 3.835,73
II- SUP 15%	R\$ 3.510,40	R\$ 3.573,69	R\$ 3.638,24	R\$ 3.704,07	R\$ 3.771,23	R\$ 3.839,72	R\$ 3.909,59	R\$ 3.980,86	R\$ 4.053,55	R\$ 4.127,69	R\$ 4.203,32	R\$ 4.280,46	R\$ 4.359,14
III- ESP 6%	R\$ 3.700,24	R\$ 3.767,32	R\$ 3.835,75	R\$ 3.905,54	R\$ 3.976,71	R\$ 4.049,32	R\$ 4.123,39	R\$ 4.198,93	R\$ 4.275,98	R\$ 4.354,57	R\$ 4.434,74	R\$ 4.516,50	R\$ 4.599,91
IV - MESTR 15%	R\$ 4.203,34	R\$ 4.280,48	R\$ 4.359,16	R\$ 4.439,42	R\$ 4.521,28	R\$ 4.604,78	R\$ 4.689,95	R\$ 4.776,82	R\$ 4.865,44	R\$ 4.955,82	R\$ 5.048,01	R\$ 5.142,04	R\$ 5.237,95
V- DOUT 15%	R\$ 4.781,87	R\$ 4.870,59	R\$ 4.961,07	R\$ 5.053,37	R\$ 5.147,50	R\$ 5.243,53	R\$ 5.341,47	R\$ 5.441,37	R\$ 5.543,28	R\$ 5.647,22	R\$ 5.753,24	R\$ 5.861,37	R\$ 5.971,67

CARGO DE PROFESSOR 20H													
Padrão	A 2%	B 2%	C 2%	D 2%	E 2%	F 2%	G 2%	H 2%	I 2%	J 2%	K 2%	L 2%	M 2%
I- MEDIO	R\$ 1.548,85	R\$ 1.576,36	R\$ 1.604,42	R\$ 1.633,05	R\$ 1.662,25	R\$ 1.692,03	R\$ 1.722,41	R\$ 1.753,39	R\$ 1.785,00	R\$ 1.817,24	R\$ 1.850,12	R\$ 1.883,65	R\$ 1.917,86
II- SUP 15%	R\$ 1.755,20	R\$ 1.786,84	R\$ 1.819,12	R\$ 1.852,04	R\$ 1.885,62	R\$ 1.919,86	R\$ 1.954,79	R\$ 1.990,43	R\$ 2.026,77	R\$ 2.063,85	R\$ 2.101,66	R\$ 2.140,23	R\$ 2.179,57
III- ESP 6%	R\$ 1.850,12	R\$ 1.883,66	R\$ 1.917,87	R\$ 1.952,77	R\$ 1.988,36	R\$ 2.024,66	R\$ 2.061,70	R\$ 2.099,46	R\$ 2.137,99	R\$ 2.177,29	R\$ 2.217,37	R\$ 2.258,25	R\$ 2.299,95
IV - MESTR 15%	R\$ 2.101,67	R\$ 2.140,24	R\$ 2.179,58	R\$ 2.219,71	R\$ 2.260,64	R\$ 2.302,39	R\$ 2.344,97	R\$ 2.388,41	R\$ 2.432,72	R\$ 2.477,91	R\$ 2.524,00	R\$ 2.571,02	R\$ 2.618,97
V- DOUT 15%	R\$ 2.390,93	R\$ 2.435,29	R\$ 2.480,53	R\$ 2.526,68	R\$ 2.573,75	R\$ 2.621,76	R\$ 2.670,73	R\$ 2.720,69	R\$ 2.771,64	R\$ 2.823,61	R\$ 2.876,62	R\$ 2.930,69	R\$ 2.985,84

